



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO

RELATORIA: DIRETORIA MARCELO VINAUD - DMV

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: DMV 189/2019

OBJETO: Alteração de cargos comissionados

ORIGEM: SUDEG/ANTT

PROCESSO: 50500.330897/2019-59

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: Ausente

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de solicitação da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF para que a Diretoria Colegiada autorize a alteração do quantitativo de cargos comissionados da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. Por meio do Ofício SEI nº 4681/2019/SUINF/DIR-ANTT, de 28 de maio de 2019 (Documento SEI nº 0411946), a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF solicitou à Diretoria Colegiada que promovesse a alteração do quantitativo de cargos comissionados da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, tendo em vista a necessidade de alteração dos servidores lotados nas Coordenações de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - COINFs, das Unidades Regionais de São Paulo (URSP), do Rio Grande do Sul (URRS) e do Rio de Janeiro (URRJ).

2.2. A proposta de alteração do quantitativo de cargos comissionados da ANTT está regulamentada no artigo 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras.

2.3. Tal dispositivo autoriza a Agência a efetuar alterações dos quantitativos e da distribuição dos cargos comissionados de Gerência Executiva (CGE), de Assessoria (CA), de Assistência (CAS) e dos Cargos Comissionados Técnicos (CCT), observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarretem aumento de despesas, conforme abaixo:

*"Art. 14. Os quantitativos dos empregos públicos e dos cargos comissionados de cada Agência serão estabelecidos em lei, ficando as Agências autorizadas a efetuar a alteração dos quantitativos e da distribuição dos Cargos Comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e dos Cargos Comissionados Técnicos, observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarrete aumento de despesa."*

2.4. No decorrer do processo de implementação e reestruturação da Agência, verifica-se a necessidade de adequar a distribuição dos cargos comissionados, conforme Deliberações anteriormente aprovadas, sendo que, de acordo com a solicitação da SUINF, a alteração do quantitativo de cargos comissionados ora proposta acarretará a redução de 01 (um) CCT I e de 01 (um) CCT IV, e a criação de 01 (um) CCT V.

2.5. Assim, diante das necessidades apresentadas, as alterações no quadro de quantitativos definidos na Deliberação nº 406, de 16 de abril de 2019, serão as seguintes:

- I - CCT I passando de 36 (trinta e seis) cargos para 35 (trinta e cinco) cargos;
- II - CCT IV passando de 52 (cinquenta e dois) cargos para 51 (cinquenta e um) cargos; e
- III - CCT V passando de 113 (cento e treze) cargos para 114 (cento e quatorze) cargos.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Diante do exposto, proponho ao Colegiado desta Casa que aprove a Minuta de Deliberação apresentada no Documento SEI nº 0525277, autorizando as alterações no quantitativo dos cargos comissionados definidos na Deliberação nº 406, de 16 de abril de 2019, a qual deverá ser revogada.

Brasília, 12 de junho de 2019.

MARCELO VINAUD PRADO  
DIRETOR

À Secretaria Geral, para prosseguimento

**MARCELO GOMES DA SILVA**  
Assessor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GOMES DA SILVA, Assessor(a)**, em 12/06/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor**, em 12/06/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0524913** e o código CRC **85FDDEF0**.

Referência: Processo nº 50500.330897/2019-59

SEI nº 0524913

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)